

PORTARIA Nº 300, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Autorização de contratações temporárias por excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício nº 004/2021, advindo da Secretaria Municipal de Meio ambiente, bem como solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura, com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que não há certame público simplificado vigente, em decorrência do decurso do prazo da Seleção Pública;

CONSIDERANDO que não há aprovados, dentro do limite de vagas ofertados, no Certame Público, decorrente do Edital nº 01/2016, uma vez que todos já foram devidamente nomeados;

CONSIDERANDO a necessidade de continuação do serviço público, uma vez que os contratos que ora se busca autorizar vinha vigorando até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Município já está realizando esforços para que seja providenciada a Seleção Pública Simplificada, onde surgindo a necessidade de contratação temporária, esta se fará mediante o processo seletivo em comento, a fim de que a imparcialidade e a impessoalidade da contratação sejam garantidas;

CONSIDERANDO que os agentes de apreensão que ora se busca autorizar as contratações comporão uma equipe especializada em trato com animais de grande porte (equinos e bovinos), possuem características específicas de peão/boiadeiro, pois conduz, guarda e fazem o manejo necessário, lançando animais em distâncias consideráveis, principalmente animais pesados, cujo peso supera os cem quilos;

CONSIDERANDO que a equipe de Agentes de Apreensão e Fiscalização já vem desenvolvendo as atividades e demandas, conforme combinado com a Promotoria da Comarca, desde 2017 e não pode ficar desamparada ante a rescisão de um Agente;

CONSIDERANDO, por fim, a extrema necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, nos moldes das narrativas constantes da solicitação do respectivo Secretário;



CONSIDERANDO o ensejo de satisfazer o mais estrito interesse público em prol da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo ou rescindida a qualquer tempo, dos seguintes servidores:

NOME	CARGO
JAILSON BARBOSA CARLOS	AGENTE DE APREENSÃO E FISCALIZAÇÃO
EDMILTON SÉRVULO DA SILVA	AGENTE DE APREENSÃO E FISCALIZAÇÃO
MARIA GERIVALDA CARLOS BARBOSA	AGENTE DE APREENSÃO E FISCALIZAÇÃO


Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação das contratações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado em

23/02/2021

